



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - FUNJEAM

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, CEP 69.077-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2026/000006491-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **repactuação do Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 01 de janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Emp. em Emp. de

Asseio e Cons. do Est. do AM e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas.

- b) O reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2025 a Janeiro/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **4,4414%**, a ser aplicado em insumos de mão-de-obra e insumos diversos relativos à execução dos serviços.

**1.2.** O Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM tem por objeto a prestação, de forma contínua, de serviços de ascensoristas, para exercer as atividades nos elevadores das unidades do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 11.103,02 (onze mil, cento e três reais, e dois centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2026 a 12/03/2026.

**3.2.** O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de **R\$ 71.920,37 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e sete centavo)**, perfazendo o valor global de **R\$ 863.044,44 (oitocentos e sessenta e três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

| TIPO DE SERVIÇO                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR MENSAL          |
|----------------------------------|-------------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| Ascensorista                     | Posto             | 16         | R\$ 4.135,10          | R\$ 66.161,61         |
| Encarregado                      | Posto             | 1          | R\$ 5.758,76          | R\$ 5.758,76          |
| <b>TOTAL GERAL MENSAL</b>        |                   |            |                       | <b>R\$ 71.920,37</b>  |
| <b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b> |                   |            |                       | <b>R\$ 863.044,44</b> |

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001 , Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000 , Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000836**, de 10/03/2026, no valor de **R\$ 11.103,02 (onze mil, cento e três mil e dois centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 43.152,22 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **5 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 006/2024 - FUNJEAM.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 10/03/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 11/03/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 11/03/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2761101** e o código CRC **7E4A1502**.